



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 619 • Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

RETIFICAÇÃO

Atos do Prefeito

Retificar o Decreto nº 119/2016 de 07 de outubro de 2016, publicada no DOEM nº 611 de 28/10/2016, pag. 1, como segue:

Onde se lê:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2016”.

Leia-se:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2016”.

DECRETO MUNICIPAL N.º 129/GAB/2016

“Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.”

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo candidato eleito e 4 (quatro) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a resolução 37/2016 TCE/MS.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos deste Decreto:

I – Wezer Alves Rodrigues; (Prefeito Eleito)

II – Luzia Eliete Louveira Cunha; (Prefeito Eleito)

III – Marcello Augusto Ferreira da Silva Portocarrero; (Prefeito Eleito)

IV – Flavio Gomes da Silva Filho; (Prefeito Eleito)

V – Janete Belmonte dos Reis Portocarrero;

VI – Paulo Cesar Ribas P. Pimental Ribas;

VII – Heber Seba Queiroz; e

VI - Jeferson Oliveira de Almeida.

Art. 5º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 712/2016

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANDRÉA JARA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assuntos Estatutários e Previdenciários, Símbolo DGA-07, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a contar de 11/11/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

Joao Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2016
Processo administrativo nº 084/2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, tendo como vencedora dos itens ofertados, as empresas:

1. Enzo Veículos Ltda, no item 01, totalizando o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

AQUIDAUANA-MS, 11 de novembro de 2016.

Antônio Carlos Caetano
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial/Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 062/2016
Processo administrativo nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Pregoeira Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, PARA O ATENDIMENTO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1. Nilson Dittmar da Cruz - ME, no item 01 totalizando o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

AQUIDAUANA-MS, 11 de novembro de 2016.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

Extrato Do Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 935/2016

Celebrado Em: 04.11.2016

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação.

Distratado (A): Sanderlei Da Costa Leite.

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Gleide Godoy Veloso Gomes E Sanderlei Da Costa Leite.

REPUBLIÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2015

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: O Município de Aquidauana, MS, torna público para conhecimento de interessados, que a publicação do Extrato do Termo Aditivo 003/2015 do Contrato Administrativo nº 021/2015, Processo Administrativo nº 030/2015, realizado na data 17/05/2016 no Diário Oficial do Município torna-se sem efeito por superveniência administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Forthe Lux Comercial Ltda ME- Rep. Frederico Jorge Cortez Calux.

Aquidauana - MS, 11 de novembro de 2016.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 009/2016.

Declara Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é consagrado como feriado nacional em comemoração à Proclamação da República;

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, ficará incrustado entre o domingo e o feriado;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data não ocasionará nenhum prejuízo às atividades deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, o expediente do dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de novembro de 2016.


 Vereador **ANDERSON MEIRELES**
 - Presidente da Câmara -